

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 07, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 45, de 04 de março de 2013, página 43, por ter sido publicada em duplicidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO COSTA

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 1 - CONAM/DF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013. (\*)

Processo: 190.000.314/2000. Interessado: BELACAP. Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA - Implantação do Aterro Sanitário da Samambaia. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.462, de 17 de dezembro de 2004 e tendo em vista o que ficou acordado na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em 20 de março de 2006 e, ainda o que consta do Processo 190.000.314/2000, decide: APROVAR o EIA/RIMA, dando continuidade ao Processo de Licenciamento, pela concessão da Licença Prévia com os condicionantes dos pareceres técnicos exarados, acrescidos das considerações que se seguem: Determinar que seja dada prioridade para o detalhamento do Plano de Desativação do Aterro Controlado do Jôquei e de seu PRAD, estabelecendo, inclusive, diálogo com os catadores e outros envolvidos no processo, no sentido de minimizar possíveis prejuízos aos mesmos, caso tal providência seja tomada de última hora; determinar o atendimento das condicionantes, restrições e exigências contidas no item 5 (cinco) do Parecer Técnico da SEMARH (fls. 1689/1690); determinar a realização de campanha de esclarecimento junto à população atingida, sobre a necessidade de implantação do Aterro a ser situado na Complementação da ADE Oeste – Aterro Sanitário da Região Administrativa de Samambaia RA XII, sob o número de matrícula imobiliária 216.235 – Terracap - DF e de remoção dos residentes e dos empreendimentos no entorno da área; determinar o atendimento do Parecer da COMPARQUES, recomendando a completa recuperação das APPs do Gatumé, Grotão e Córrego do Valo, bem como 500 metros à montante e à jusante da confluência Ribeirão Taguatinga/Melchior, garantindo que, antes da Licença de Instalação ser concedida, o processo retorne àquela Secretaria; determinar, como condicionantes da Licença de Instalação, o atendimento do memorando da CAESB, às fls. 1595/1598, solicitando que o projeto básico para lançamento de chorume na ETE de Melchior seja precedido de estudos e de aprovação da CAESB, atendidos requisitos de manejo do aterro, inclusive. Publique-se e notifique-se o interessado.

EDUARDO BRANDÃO

Presidente

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 58, de 23/03/06 e republicado nesta edição.

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 05 de março de 2013.

Processo: 094.000.543/2012; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF; Assunto: Suspensão dos efeitos da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração. O Diretor de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Mandado de Citação e Intimação, oriundo do processo 2013.01.1.023350-5, referente a Ação Ordinária com pedido de liminar, proposta por CDV COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.205.399/0001-60, perante a Quarta Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, resolve suspender os efeitos da decisão do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, que suspendeu temporariamente a requerente de participar de licitação e a impediu de contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano, com fundamento no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 338/2012 – SULIC/SEPLAN e no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Comunique à Subsecretaria de Licitações e Compras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, para que, assim como esta Autarquia, também cumpra integralmente a decisão judicial, no que se refere aos atos administrativos sob sua responsabilidade.

RONOILTON GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 53, DE 5 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 61, § 2º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, e o que consta dos processos 002.000.172/2013, 142.000.340/2013, 308.000.047/2013, 308.000.056/2013, 410.000.940/2011, 080.008.401/2012, 370.000.049/2013, 112.000.404/2013, 417.000.425/2013, 417.000.832/2013, 060.014.668/2013 e 060.002.731/2013, RESOLVE:

Art. 1º Promover, de acordo com o Decreto nº 34.092, de 28 de dezembro de 2012, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, na forma dos anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO BARRETO

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
		REDUÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.499.689	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	720.518	720.518	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 003910 9700 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.30	0	100	34	34	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	63.977	63.977	
14.422.6229.4211 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR							
Ref. 005068 0003 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR-(CASA ABRIGO) SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	8.961	8.961	
25.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 003927 6466 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	134	706.199	706.199	
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						40.000	
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							